



----- **MANDATO 2013-2017** -----

----- **QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** -----

----- **ATA NÚMERO VINTE E TRÊS** -----

Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia da Penha de França, na sua Sede, sita na Rua Morais Soares, nº32, em Sessão Extraordinária, sob a presidência de Maria Luísa Rodrigues das Neves Vicente Mendes, coadjuvada pelo Primeiro Secretário, Nuno José Simões Carvalho, e pelo Segundo Secretário, Manuel dos Santos Ferreira. -----

Assinaram a Lista de Presenças, para além dos mencionados, os seguintes Membros da Assembleia de Freguesia: Manuel Malheiro Portugal de Nascimento Lage, José António Barbosa Borges, Celeste Júlia Ferreira Alves, António Neira Nunes, Carlos Alberto Amorim Rodrigues, João Carlos Ventura Ramos, Afonso Miguel Silveira Machado Pereira Costa, Rui Jorge Lopes Ferreira, Rui Carlos Neves da Silva, Maria Teresa Henriques Feira Ricardo de Almeida, Carlos Alberto Marques Tibúrcio, Pedro Filipe Soares Coelho de Júdice Samora, Bruno Miguel da Silva Estrelo Futre, Hugo Pereira Evangelista e Luís Manuel Dias da Silva Costa Matias. -----

Constatada a existência de quórum, a Presidente da Assembleia de Freguesia declarou aberta a reunião. -----

----- **PONTO NÚMERO UM** -----

----- **Intervenção do Público** -----

Foi dada a palavra ao seguinte freguês que se inscreveram para intervir: -----

- **Senhor Jorge Manuel Fernandes Duarte das Neves**, morador na Rua da Penha de França, que falou sobre assuntos diversos; -----

----- **PONTO NÚMERO DOIS** -----

- *Proposta nº60/2016 - Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Penha de França, e consequente 3.ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos* -----

Os documentos foram discutidos e analisados por todas as Forças Políticas, com pedidos de esclarecimento feitos ao Executivo da Junta. -----

O Executivo, na pessoa da Senhora Presidente em exercício, Maria Capitolina Marques, deu a palavra ao Vogal David Erlich, para esclarecimento de dúvidas. Para

fornecer esclarecimentos técnicos, o Executivo deu a palavra à Chefe de Divisão de Gestão Territorial, Modernização Administrativa e Recursos Humanos, a Arq. Rita Neves. -----

Foi decidido votar a Proposta nº60/2016 e a 3ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos em separado. -----

- Proposta nº60/2016 - Celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Penha de França -----

- Aprovada por Maioria – Votos a favor: PS, PSD, PCP, BE e MAPES – **Votos Contra:** CDS/PP; -----

- 3ª Revisão ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos -----

- Aprovado por Maioria – Votos a favor: PS, PCP e BE – **Votos Contra:** CDS/PP - **Abstenção:** PSD e MAPES; -----

O Membro do CDS/PP, Bruno Futre, apresentou a seguinte Declaração de Voto relativa à Proposta nº60/2016: -----

“O eleito do CDS-PP na Assembleia de Freguesia da Penha de França declara que votou contra a Proposta em epígrafe por considerar que: -----

Para o CDS-PP uma correta descentralização administrativa é fundamental para a boa gestão da Cidade pelo que deve ser feita de acordo com o quadro legal vigente, nomeadamente com a aplicação e conjugação do n.º4 do artigo 14.º da Lei n.º 56/2012 de 8 de Novembro na sua atual versão, e da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

A descentralização consubstanciada na Proposta de Delegação de Competências, apresentada pela Junta de Freguesia e, de acordo com a própria nomenclatura utilizada, pode representar a delegação de novas competências para as Juntas de Freguesia, como consta da fundamentação de facto da Proposta em causa, ao afirmar-se que: “(...) - Este é, porventura, o momento, para introduzir um novo impulso ao processo de descentralização, abrindo novos caminhos, delegando novas competências nas freguesias, sempre que o Município e as freguesias sintam que isso trará claros benefícios para a população, quer pela proximidade, quer pela celeridade na execução.”; -----

Atenta a matéria e os valores em causa, urge proteger os interesses da Câmara Municipal de Lisboa e das Juntas de Freguesia, bem como dos munícipes, pelo que

teria sido prudente a Junta de Freguesia ter assegurado a obtenção de parecer jurídico, solicitado na reunião da Comissão de Líderes convocada sobre esta proposta, que conforte a dúvida que permanece por esclarecer no que respeita ao devido enquadramento legal dos diplomas supra citados, por forma a garantir a legalidade e a conformidade das Propostas de Delegação de Competências com o ordenamento jurídico em vigor. -----

Arriscando esta Assembleia estar a ser colocada perante um conjunto de decisões que, por pura precipitação e cuja motivação não se vislumbra, podem implicar responsabilidade financeira para o conjunto dos eleitos, o CDS-PP entende que a decisão a tomar estaria salvaguardada com o respetivo parecer; -----

Acresce ainda referir que a assunção de novas competências, no espírito do n.º 4 do art.º 14º da Lei n.º 56/2012 de 8 de novembro na sua atual versão é claro quando define que os novos acordos de delegação não podem ter, em caso algum, prazo de duração inferior a dois anos, articulado que colide com o disposto nas cláusulas das minutas (nomeadamente a cláusula 20ª) no que respeita à vigência dos contratos. Referir ainda que o mesmo articulado da lei refere que a duração do acordo deve ter, em regra, uma duração coincidente com a duração do mandato autárquico, o que não se vislumbra. ---

Face ao exposto, o CDS-PP entende que a Junta de Freguesia não pretendeu clarificar, à semelhança da Câmara Municipal, o enquadramento jurídico da presente proposta o que, infelizmente, não nos permite uma aclaração do enquadramento jurídico de forma a sustentar a viabilização das mesmas. -----

Importa referir que nada nos move contra a matéria em apreço, com a qual o CDS-PP comunga, uma vez que muitas das intervenções a efetuar foram por variadas vezes reivindicadas por eleitos e fregueses. Contudo, a ausência de fundamentação adequada não nos permite aprovar uma proposta quando, por decisão do executivo, se prefere manter a dúvida jurídica. -----

Nesse sentido, o CDS-PP não se encontra em condições de acompanhar a proposta em apreço não deixando de salientar, contudo, a importância e impacto que as delegações de competências têm na cidade e nas comunidades, por entender que as Juntas de Freguesia enquanto órgão mais próximo dos lisboetas, consegue aferir, implementar e executar soluções para as suas necessidades com maior eficácia.” -----

A Presidente da Assembleia, constatando não haver mais intervenções, deu por encerrada a Reunião pelas vinte e duas horas e seis minutos, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, funcionário desta Autarquia, pela Presidente e pelo Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia.

O Funcionário da Junta de Freguesia



Alexandre Ribeiro

A Presidente da Mesa da Assembleia



Maria Luísa Vicente Mendes

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia



Nuno José Simões Carvalho